

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias corridos, a contar de 16 de novembro de 2005, inclusive, as inscrições para o XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que se regerá pelo disposto na Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005, publicada no DOERJ, Parte I-A, de 19 de outubro de 2005, páginas 2/4, bem como pelo estatuído no presente Edital:

1. DA COMISSÃO DO CONCURSO

- 1.1 A Comissão do Concurso é composta pelo Procurador-Geral de Justiça, que a preside, e pelas Procuradoras de Justiça Maria do Carmo dos Santos Casa Nova (aposentada), Vera de Souza Leite, Ilma de Araújo Barros, Maria Helena Cortes Pinheiro e Laise Helena da Silva Macedo.
- 1.2 São suplentes da Comissão do Concurso as Procuradoras de Justiça Elizabeth de Moraes Cassar e Maria Lucia Lima e Silva Ceglia.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A admissão de candidatos ao Concurso far-se-á por meio de inscrição, que será realizada em duas fases: provisória e definitiva.
- 2.2 A inscrição provisória habilitará os candidatos à prestação das provas escritas preliminar e especializadas.
- 2.3 A inscrição definitiva habilitará os candidatos a se submeterem às provas orais, de língua portuguesa e de títulos.

3. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

- 3.1 A inscrição provisória será realizada no período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2005, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Av. Marechal Câmara, nº 370, térreo, Centro, Rio de Janeiro, ou pela Internet, através do sistema informatizado disponível no endereço eletrônico <http://www.mp.rj.gov.br>, opção "Concursos".
- 3.2 A taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser paga em espécie, por meio de boleto bancário próprio, em favor de "FEMPERJ - XXVIII Concurso para Ingresso na Carreira do MPRJ".

- 3.3 O boleto bancário referido no item anterior será entregue na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, quando a inscrição for ali realizada, ou será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.mp.rj.gov.br>, caso a inscrição seja feita pela Internet.
- 3.4 O candidato somente terá sua inscrição provisória admitida após a confirmação, pelo Banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 3.6 A inscrição de pessoa portadora de deficiência ficará sujeita ao preenchimento do Anexo 6 e à possibilidade de realização das provas em condições que não importem quebra de sigilo ou identificação do candidato, a critério da Comissão do Concurso, observadas as diretrizes da legislação de regência.

4. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA NA SEDE DA PGJ

- 4.1 O candidato que optar por efetuar sua inscrição na sede da Procuradoria-Geral de Justiça deverá observar o seguinte:
- I – preencher e assinar o requerimento e a ficha de inscrição provisória fornecidos no local (Anexos 1 e 2), fazendo-o pessoalmente ou através de procurador habilitado, com poderes específicos;
 - II – efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto fornecido no local;
 - III – efetuar a entrega dos documentos e papéis relacionados no item 4.2 (cf. artigo 16 da Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005);
- 4.2 A inscrição provisória somente será admitida mediante a apresentação dos seguintes documentos e papéis:
- I - cópia do documento oficial de identidade do candidato, do qual deverá constar a nacionalidade brasileira;
 - II - cópia do comprovante de inscrição do candidato no cadastro das pessoas físicas (CPF);
 - III - cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito do candidato ou de documento comprobatório de sua colação de grau;
 - IV – cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - V - 2 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;
 - VI – declaração firmada pelo candidato, indicando os endereços em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo 3), instruída com comprovante de sua residência atual (v.g. conta de luz, gás, telefone, condomínio, recibo de entrega da declaração de IRPF etc.).
- 4.3 A inscrição na sede da Procuradoria-Geral de Justiça será realizada diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

5. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA PELA INTERNET

- 5.1 O candidato que optar por inscrever-se pela Internet deverá observar o seguinte:
- I – preencher, imprimir e assinar o formulário e a ficha de inscrição provisória gerados pelo sistema informatizado referido no item 3.1;
 - II – imprimir o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, obtido exclusivamente pelo meio indicado na parte final do item 3.3, e efetuar o correspondente pagamento até a data de vencimento nele fixada;
 - III – enviar, por Sedex, impreterivelmente até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições provisórias, o formulário e a ficha de inscrição acima referidos, bem como os

documentos e papéis relacionados no item 4.2 (cf. artigo 16 da Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005), para:

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Comissão do XXVIII Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público
Av. Marechal Câmara, 370 / 6º Andar
Centro
20020-080 - Rio de Janeiro - RJ

Remetente: Nome do candidato e endereço completo.

- 5.2 A inscrição pela Internet será realizada diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, encerrando-se às 24:00h do dia 16 de dezembro de 2005.
- 5.3 As orientações e procedimentos para realização de inscrição por meio da Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico referido no item 3.1.

6. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 6.1 A inscrição definitiva está condicionada à aprovação do candidato nas provas preliminar e especializadas, devendo ser requerida ao Presidente da Comissão do Concurso pelo próprio concorrente ou por procurador habilitado, com poderes específicos.
- 6.2 No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado das provas escritas especializadas no Diário Oficial, o candidato deverá fazer a entrega do requerimento mencionado no item anterior, instruído com os documentos abaixo especificados:
- I - declaração de idoneidade, firmada por 2 (dois) membros do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública ou da Procuradoria-Geral do Estado;
 - II - certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, afirmando que não sofreu penalidade grave no exercício da advocacia, ou que não está inscrito em seus quadros;
 - III - certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato for servidor público, afirmando que não sofreu penalidade grave no serviço público;
 - IV – certidão do Tribunal Regional Eleitoral, indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;
 - V – fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento, com as averbações concernentes ao estado civil, se for o caso;
 - VI – fotocópia do certificado expedido pelo órgão competente, informando que está quite com o Serviço Militar obrigatório;
 - VII – laudo de exame psicotécnico, incluindo teste de personalidade, realizado por entidade especializada, indicada pela Comissão do Concurso, ou o correspondente protocolo de realização do exame, caso o laudo não esteja disponível para instruir o requerimento de inscrição definitiva;
 - VIII – certidões das Justiças Federal e Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções, das Comarcas em que o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
 - IX – atestado médico do qual deverá constar que o candidato goza de boa saúde física e mental, ou que é portador de deficiência compatível com o exercício funcional, devendo, neste caso, ser especificada a natureza da anomalia, para fim de satisfação dos requisitos legais, sem prejuízo do exame médico oficial a que serão obrigatoriamente submetidos todos os candidatos, nos termos do item 9.1 deste Edital.

- 6.3** O requerimento de inscrição definitiva e os documentos obrigatórios que o instruem deverão ser entregues na Gerência de Suporte aos Concursos, situada na Av. Marechal Câmara, nº 370, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, nos dias úteis, das 10:00h às 17:00h, observado o quinqüídio assinalado no item 6.2.

7. DOS TÍTULOS

- 7.1** No prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação do resultado final das provas orais, os candidatos aprovados e os que tenham interposto recurso, nos termos do art. 51 da Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005, deverão apresentar à Comissão do Concurso os títulos que possuam, devidamente relacionados em ordem cronológica, utilizando, para tanto, o Anexo 4.
- 7.2** Se o candidato não possuir título ou não quiser apresentá-lo, deverá, no mesmo prazo, firmar declaração nesse sentido, utilizando o Anexo 5.
- 7.3** São considerados títulos:
- I** – a aprovação em concurso público para a carreira do Ministério Público, ou para cargos de Magistrado, Defensor Público, Procurador Jurídico da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou de suas autarquias;
 - II** – a aprovação em outros concursos públicos para cargos, empregos ou funções privativos de bacharel em direito, cujo grau de exigência técnica seja equivalente ao do Ministério Público, a critério da Comissão do Concurso;
 - III** – a docência em Faculdade de Direito ou em curso de pós-graduação em Direito, oficiais ou reconhecidos, e a efetiva participação em banca examinadora de concurso público para provimento de cargos do Ministério Público, da Magistratura, da Advocacia Pública ou da Defensoria Pública;
 - IV** – a conclusão de cursos oficiais ou reconhecidos de pós-graduação em Direito (doutorado, mestrado, livre-docência e especialização);
 - V** – a conclusão, com aproveitamento, de cursos jurídicos regulares promovidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ou por instituições congêneres de outros Estados;
 - VI** – a publicação, em impresso, de trabalho jurídico de autoria exclusiva do candidato, que seja considerado de significativo valor pela Comissão do Concurso.
- 7.4** Os títulos relacionados nos incisos I, II e III do item anterior serão comprovados por certidões expedidas pelos órgãos competentes e os referidos nos incisos IV e V comprovar-se-ão por meio dos respectivos diplomas ou certificados, podendo o candidato apresentar os comprovantes no original ou através de fotocópia autenticada.
- 7.5** O título a que se refere o inciso VI do item 7.3 será comprovado por exemplar da respectiva publicação.
- 7.6** Não serão considerados títulos os certificados de mera freqüência.
- 7.7** Os títulos e os Anexos 4 e 5 deverão ser entregues na Gerência de Suporte aos Concursos, situada na Av. Marechal Câmara, nº 370, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, nos dias úteis, das 10:00h às 17:00h, observado o prazo assinalado nos itens 7.1 e 7.2.

8. DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE JURÍDICA

- 8.1** Até a data fixada pelo Procurador-Geral de Justiça para expedição dos atos de nomeação, o candidato aprovado, sob pena de ser eliminado do Concurso, deverá comprovar o exercício de, pelo menos, 3 (três) anos de atividade jurídica.
- 8.2** A atividade jurídica será comprovada:
- I** - por certidão, expedida pelo órgão competente, de que o candidato exerce ou exerceu efetivamente as funções de membro do Ministério Público, de Magistrado, de Defensor Público, de Delegado de Polícia, ou de servidor público cuja atividade funcional tenha natureza técnico-jurídica, com indicação do período respectivo;
 - II** - por cópia autenticada de peça ou arrazoado forense elaborado pelo candidato, que tenha sido efetivamente apresentado em feito judicial, com data e autoria incontroversas;
 - III** - por publicação oficial em que o nome do candidato figure como advogado ou estagiário em feito judicial, ou que demonstre o efetivo exercício da advocacia, como definido no respectivo Estatuto;
 - IV** - por certificado de conclusão de qualquer dos cursos jurídicos regulares ministrados pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ou por instituições congêneres de outros Estados, no qual conste, especificadamente, o cumprimento das exigências concernentes à carga horária, às avaliações e à aprovação do candidato (cf. artigo 60, parágrafo único, inciso II, da Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005);
 - V** - por certidão, expedida pelo órgão competente do Tribunal de Justiça, de que o candidato exerce ou exerceu as funções de conciliador ou de juiz leigo nos Juizados Especiais, com indicação do período respectivo;
 - VI** - por certificado de frequência a estágio forense em entidade oficial ou credenciada pela Ordem dos Advogados do Brasil, com indicação do período respectivo;
 - VII** - por certidão expedida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, relativamente ao estágio forense junto aos órgãos de execução do Ministério Público, com indicação do período respectivo.
- 8.3** O tempo de atividade jurídica referido nos incisos II e III do item anterior somente será computado se o candidato comprovar, no mínimo, 3 (três) intervenções processuais por semestre, mediante apresentação das publicações oficiais correspondentes ou de cópias autenticadas das respectivas peças ou arrazoados processuais.

9. DA APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

- 9.1** Nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação do resultado final das provas orais, os candidatos aprovados e os que ainda tenham recurso pendente de apreciação deverão submeter-se a exame de aptidão física e mental, em serviço médico oficial, apresentando à Comissão do Concurso o respectivo laudo, do qual deverá constar a inexistência de patologias, anomalias ou deficiências que impossibilitem o regular exercício funcional.
- 9.2** O candidato considerado inapto pelo serviço médico oficial será eliminado do Concurso, aplicando-se-lhe o disposto no artigo 62 da Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO CONCURSO

- 10.1** Os atos, avisos, editais, convocações e demais comunicados relativos ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I-A (Ministério Público), em conformidade com o estatuído na Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005.
- 10.2** Sem prejuízo do disposto no item anterior, as orientações e informações gerais sobre o Concurso estarão disponíveis no *website* oficial do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no endereço virtual <http://www.mp.rj.gov.br>, opção “Concursos”.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e publicado no Diário Oficial do Ministério Público (Parte I-A).

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2005.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA

ANEXO 1
(REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do(a) candidato(a)

brasileiro(a), natural de _____, nascido(a) em ____/____/_____,
estado civil _____, profissão _____, vem requerer
a Vossa Excelência sua **INSCRIÇÃO PROVISÓRIA** no XXVIII Concurso para Ingresso na Classe
Inicial da Carreira do Ministério Público.

Para tanto, declara que é bacharel em Direito, graduado(a) pela Faculdade _____
_____, tendo colado
grau em ____/____/_____, com diploma expedido em ____/____/_____, sob o
número de registro _____. Declara, ainda, que nunca sofreu penalidade grave no
exercício da advocacia ou no desempenho de cargo, emprego ou função pública; que está quite
com as obrigações eleitorais e com o Serviço Militar obrigatório; que não registra antecedentes
criminais incompatíveis com o exercício do cargo de Promotor de Justiça; que se acha em pleno
gozo dos seus direitos civis e políticos; que não é portador(a) de patologia, anomalia ou deficiência
incompatível com o exercício funcional; que se compromete a apresentar, nos prazos estabelecidos,
os documentos necessários à efetivação da inscrição definitiva e os comprovantes referentes ao
exercício de atividade jurídica pelo período mínimo de três anos; que tem conhecimento das normas
reguladoras do Concurso, expressas na Deliberação nº 50, de 14 de outubro de 2005, e no Edital
expedido em 3 de novembro de 2005, com os quais está de pleno acordo.

Nestes termos, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações aqui prestadas, pede e
espera deferimento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2005.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA

ANEXO 2
(FICHA DE INSCRIÇÃO)



Nome completo

Sexo

Feminino

Masculino

Estado civil

Nacionalidade

Naturalidade

Nascimento

Identidade

Expedida por

UF

CPF

Endereço

Bairro

Município

UF

CEP

Telefone residencial

Telefone comercial

Telefone celular

Telefone para contato

E-mail

Assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2005.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARRREIRA

ANEXO 3
(DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA)

Declaro, sob as penas da lei e com a finalidade de fazer prova perante a Comissão do XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que os endereços em que residi, nos últimos 5 (cinco) anos, são os seguintes:

LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO E BAIRRO	CIDADE E CEP	PERÍODO

Assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2005.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: o(a) candidato(a) deverá anexar cópia do comprovante de sua residência atual (v.g. conta de luz, gás, telefone, condomínio, recibo de entrega da declaração de IRPF etc.).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARRREIRA

ANEXO 4
(RELAÇÃO DE TÍTULOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do(a) candidato(a)

inscrito(a) no XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sob o nº _____, vem apresentar à Comissão do Concurso a relação de títulos abaixo discriminada, acompanhada dos documentos comprobatórios em anexo, nos termos do artigo 54 da Deliberação nº 50, de 14 de outubro de 2005, e dos itens 7.3 a 7.5 do Edital expedido em 3 de novembro de 2005.

TÍTULO Nº 1	
TÍTULO Nº 2	
TÍTULO Nº 3	
TÍTULO Nº 4	
TÍTULO Nº 5	
TÍTULO Nº 6	
TÍTULO Nº 7	
TÍTULO Nº 8	
TÍTULO Nº 9	
TÍTULO Nº 10	
TÍTULO Nº 11	
TÍTULO Nº 12	

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2006.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: o(a) candidato(a) deverá relacionar os títulos em ordem cronológica, lançando nos espaços acima a descrição de cada um. Em seguida, deverá anotar, na parte superior direita do documento comprobatório, o número de ordem atribuído ao respectivo título.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARRREIRA

ANEXO 5
(DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TÍTULO)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do(a) candidato(a)

inscrito(a) no XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sob o nº _____, vem, nos termos do artigo 53, *in fine*, da Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005, e do item 7.2 do Edital expedido em 3 de novembro de 2005, declarar à Comissão do Concurso que não possui qualquer título que se enquadre no rol do artigo 54 da referida Deliberação.

Declara, outrossim, estar ciente de que os títulos serão graduados de 0 (zero) a 100 (cem) e terão peso 2 (dois) na média final do Concurso, podendo alterar a classificação obtida pelos candidatos nas provas de conhecimento jurídico e de língua portuguesa.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2006.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARRREIRA

ANEXO 6
(DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do(a) candidato(a)
brasileiro(a), natural de _____, nascido(a) em ____/____/_____,
estado civil _____, profissão _____, desejando
inscrever-se no XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do
Estado do Rio de Janeiro, declara, para os devidos fins, ser portador de _____
_____,
esclarecendo, conforme atestado médico em anexo, que se trata de deficiência compatível com o
exercício das funções de Promotor de Justiça.

Por oportuno, requer sejam-lhe deferidas condições especiais para a realização de suas provas
_____, informando que necessita de

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2005.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: o(a) candidato(a) deverá informar detalhadamente as condições especiais de que necessita para realizar suas provas, ficando ciente de que não se concederá qualquer prerrogativa que importe quebra de sigilo ou identificação das provas.